



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 009/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 05 de fevereiro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 009/2024, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, visando abertura de elemento de despesa orçamentária, com objetivo de pagamento de Multa por atraso na entrega da DCTFWeb
- B) Será aberto o seguinte elemento de despesa: OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais, por ordem do Prefeito Municipal

Atenciosamente.

JEFERSON STROCHEIN
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 009/2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.594/2023, sob os seguintes códigos:

2	101		VENCIMENTOS E VANTAGENS	
		3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 250,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto na dotação acima citada será utilizado recurso por redução da dotação abaixo descrita, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

2	101		VENCIMENTOS E VANTAGENS	
		3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 250,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...